Adm. Geraldo Marques

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP 35.610 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: G / M

N.º :

Assunto :

Serviço :

Data :

*LEI MUNICIPAL Nº 1.465 / 85*

*CRIA ESCOLA MUNICIPAL CORNÉLIO CAETANO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

*A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, decreta, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:*

*Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal Cornélio Caetano para funcionamento de 1º e 2º graus, com sede à Av da Saudade nº 434 nesta cidade.*

*Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.*

*Registre-se e Publique-se.*

*Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 16 de Julho de 1,985.*

*GERALDO MARQUES DA SILVA - "PREFEITO MUNICIPAL"*

*IVANIR MEIRE DE OLIVEIRA MARQUES - "SECRETÁRIA"*

*Registrado em livro próprio desta Prefeitura para registro de Lei Municipal, livro 03/83 fls 39V em 16/07/85.*